



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.634.977/0001-02**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, das 11:00h às 12:00h, conforme Edital publicado no D.O. <https://sai.oi.org.br/ba/belmonte> Site/Diário Oficial 23 de Setembro de 2024 Ano VIII Nº 2416, de forma virtual através do link, <https://bit.ly/2Q2024PMBELMONTE> - situada a Avenida Beira Mar, s/n Centro Belmonte-Bahia, foi realizada a presente Audiência Pública, conforme Ofício encaminhando os relatórios, para avaliar as metas fiscais do 2º quadrimestre do ano 2024, e discussão da LOA para o Exercício 2025, de acordo com o **Art. 9º § 4º da Lei Complementar n. 101/2000, Art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Constituição Federal promulgada em 05 de outubro de 1988 (Art.165 a 204), LEI FEDERAL Nº 4.320 de 17/03/1964 (marco Institucional do Orçamento Público, Lei Orgânica do Município** - A Consultora Sr<sup>a</sup> Germane Sacerdote da CR CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES, deu início aos trabalhos e em seguida, passou para o presidente da Comissão de Orçamentos, Finanças e Contas, que depois de saudar a todos em nome de seus nobres pares, passa a palavra para a Consultora, que fez uma avaliação do cumprimento, apresentação dos Programas de Trabalhos de governo para o quadriênio **2022-2025** através – do **Plano Plurianual – PPA 2022/2025**, Avaliação do resultado da execução orçamentária e financeira do 3º e 4º bimestre de 2024, demonstração e avaliação das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2024, em atendimento ao parágrafo único do **art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000**. Apresentando os limites com os gastos de pessoal e sobre os limites mínimos de aplicação por parte do município da transferência constitucional e a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, do 2º Quadrimestre, apresentou e distribuiu cópias dos relatórios e demonstrativos, apresentando de forma clara, as receitas, as despesas, realizadas com pessoal, com a **Saúde, FUNDEB, Educação**. A Receita Orçamentaria prevista foi no montante **R\$ 113.573.000,00 (Centro e treze milhões, quinhentos e setenta e três mil reais)**, e atualizado um montante de **R\$ 113.802.718,84** e valor arrecadado até o 2º Quadrimestre **R\$ 65.998.303,05**. A Receita de Capital prevista foi de **R\$ 4.199.000,00** valor arrecadado até o 2º quadrimestre **R\$ 763.967,99**. A Receita Corrente Líquida prevista foi **R\$ 119.826.000,00** e arrecadada foi no montante de **R\$ 72.503.520,43**, e nos últimos 12 meses foram **R\$ 95.406.241,19** sendo que o índice de despesas com o PESSOAL correspondente a setembro de 2023 a agosto de 2024, atingiu **53,72%**, e até o 2º Quadrimestre **53,13%**, com o MDE atingiu **30,09%** com o FUNDEB 70% um índice de **111,61%** e com a SAÚDE atingiu **14,46%**. Após as explicações das discussões dos participantes a Senhora Germane Sacerdote, destacou a importância da Audiência pública, e dá por encerrada a Audiência, agradecendo a presença de todos. da Audiência Pública, cumprindo desta forma o que determinou a Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 13.634.977/0001-02

de Responsabilidade Fiscal. E eu, Eliana Alves dos Santos Neves, lavrei a presente Ata que depois de lida e assinada por mim será publicada.

*Eliana Alves dos Santos Neves*

**AUDIÊNCIA PÚBLICA!**



TÓPICO: AUDIÊNCIA 2º QUADRIMESTRE DE 2024 – PM BELMONTE  
DATA: 27/09/2024 (SEXTA-FEIRA)  
HORÁRIO: 11:00H ÀS 12:00H  
SALA

**Belmonte**  
SALA VIRTUAL:  
<https://bit.ly/2Q2024PMBELMONTE> PLATAFORMA:  
Google Meet



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELMONTE

**Audiência Pública para avaliação do  
cumprimento das Metas Fiscais  
Art. 9º, §4º c/c Art. 63 da LRF  
2º Quadrimestre de 2024**

Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais  
Art. 9º, §4º c/c Art. 63 da LRF  
2º Quadrimestre de 2024

**Quadro IV – Avaliação Geral da Execução  
Orçamentária e Financeira**

RESULTADO NOMINAL	SALDO EM 31.12.2023	SALDO EM 31.08.2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	R\$193.802.460,22	R\$188.116.459,85
DEDUÇÕES (II)	R\$594.933,48	R\$2.385.684,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$6.215.639,28	R\$9.064.269,15
Demais Haveres Financeiros	R\$0,00	R\$0,00
(+) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$798.971,33	R\$321.755,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$4.821.734,47	R\$6.356.829,17
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	<b>R\$193.207.526,74</b>	<b>R\$185.730.775,88</b>

**AVALIÇÃO DA META FISCAL**

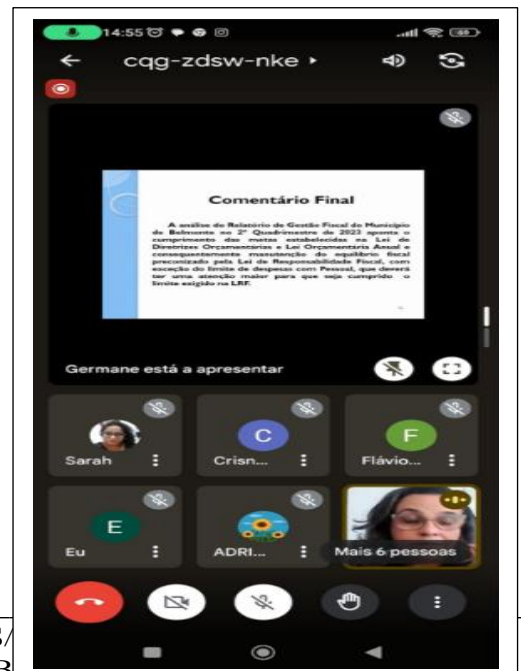
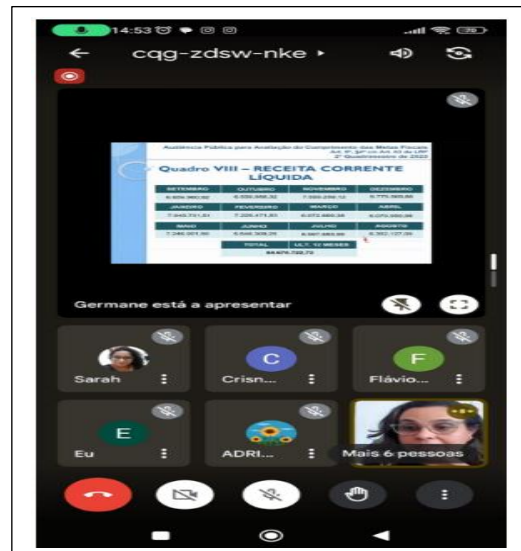
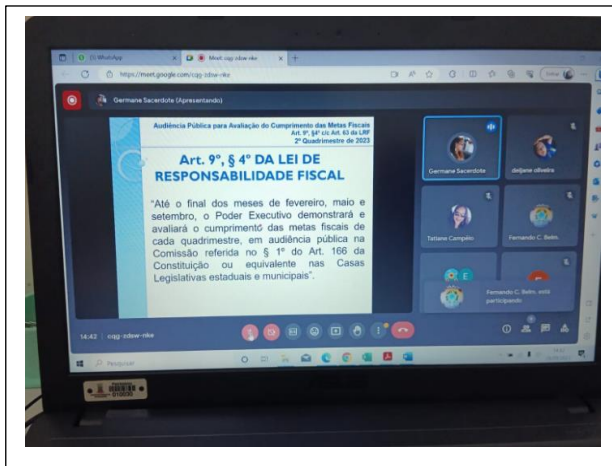
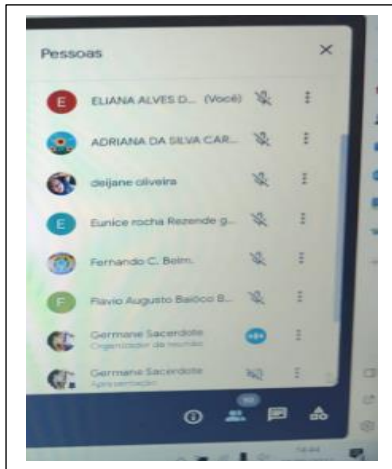
Meta do Resultado Nominal para o Exercício estabelecida na LDO	R\$4.750.000,00
Resultado apurado no 2º quadrimestre de 2024	R\$7.476.751,14

**Comentário Final**

A análise do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Belmonte no 2º Quadrimestre de 2024 aponta o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e consequentemente a manutenção do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com exceção do limite de despesas com Saúde, que deverá ter uma atenção maior para que seja cumprido o limite exigido na LRF.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 13.634.977/0001-02



r S/  
0 B